

RESOLUÇÃO Nº 1505, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária dos CRMV-BA, CRMV-RJ e CRMV-SE referente ao exercício de 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua CCCLXVI Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, em Brasília/DF,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2023, do CRMV-BA, CRMV-RJ, e CRMV-SE em conformidade com as seguintes planilhas demonstrativas:

I - 1ª Reformulação do CRMV - BA

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	7.362.796,00	CORRENTES	7.362.796,00
DE CAPITAL	2.297.000,00	DE CAPITAL	2.297.000,00
TOTAL	9.659.796,00	TOTAL	9.659.796,00

II - 1ª Reformulação do CRMV - RJ

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	15.300.000,00	CORRENTES	15.300.000,00
DE CAPITAL	3.300.000,00	DE CAPITAL	3.300.000,00
TOTAL	18.600.000,00	TOTAL	18.600.000,00

III - 1ª Reformulação do CRMV - SE

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	1.495.030,63	CORRENTES	1.485.826,13
DE CAPITAL	302.131,90	DE CAPITAL	311.336,40
TOTAL	1.797.162,53	TOTAL	1.797.162,53

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 27/1/2023, Seção 1, pág. 181

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III*)

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)

2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Recorre Corrente Líquida		1.253.427.406.532,63	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		262.683.765,32	0,020957%
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - <I>		616.874.248,91	0,049215%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <II>		586.030.536,46	0,046754%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <III>		555.186.824,02	0,044204%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CANCELAMENTO PARA A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		1.229.598,34	8.380.699,72

FONTE: Sistema SIAFI e Tesouro Geral. Unidade Responsável: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª. Data da emissão: 19/01/2023 Hora de emissão: 10h.

O Anexo VI do RGF apresenta informações de forma simplificada dos valores, bem como dos respectivos percentuais de Despesa com Pessoal, demonstrando a Despesa Total com Pessoal, o Limite Máximo e o Limite Prudencial, sendo que esses dados estão demonstrados no Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Paulo Roberto Ramos Barrionuevo
Desembargador-Presidente

Marlon Carvalho de Sousa Rocha
Diretor-Geral e Ordenador de Despesa

Fábio Ricardo Moraes Martins
Secretário de Auditoria

Darciana Costa Santos França
Secretária de Orçamento e Finanças

Des. PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO
Presidente do Tribunal

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

FÁBIO RICARDO MORAES MARTINS
Secretário de Auditoria

DARCIANA COSTA SANTOS FRANÇA
Secretária de Orçamento e Finanças



Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.505, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Aprova por homologação a 1ª Reformulação Orçamentária dos CRMV-BA, CRMV-RJ e CRMV-SE referente ao exercício de 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014; Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua CCCLXVII Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, em Brasília/DF, resolve:

Art. 1º - Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2023, do CRMV-BA, CRMV-RJ, e CRMV-SE em conformidade com as seguintes planilhas demonstrativas:

I - 1ª Reformulação do CRMV - BA

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	7.362.796,00	CORRENTES	7.362.796,00
DE CAPITAL	2.297.000,00	DE CAPITAL	2.297.000,00
TOTAL	9.659.796,00	TOTAL	9.659.796,00

II - 1ª Reformulação do CRMV - RJ

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	15.300.000,00	CORRENTES	15.300.000,00
DE CAPITAL	3.300.000,00	DE CAPITAL	3.300.000,00
TOTAL	18.600.000,00	TOTAL	18.600.000,00

III - 1ª Reformulação do CRMV - SE

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	1.495.030,63	CORRENTES	1.485.826,13
DE CAPITAL	302.131,90	DE CAPITAL	311.336,40
TOTAL	1.797.162,53	TOTAL	1.797.162,53

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HÉLIO BLUME
Secretário-Geral



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.r-g.gov.br/auditoria/cidadao.html>, pelo código 051532023012705181

181

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



